Diário Oficial do Município

Edição Nº 2631 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 9 de Dezembro de 2025

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

Decreto

Decreto 23815/2025, de 09/12/2025

Dispõe sobre o expediente nos órgãos da administração pública municipal direta e indireta, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município,
Considerando que a redução de pessoal nesses dias repercute em economia para os cofres públicos à medida que se diminui o fluxo de despesas correntes como água, telefone, energia elétrica, sem deflagrar prejuízo ao interesse público, mas reflexo em atenção ao princípio da economicidade,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido que, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2025, o horário de expediente em todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta será das 8h às 13h.

Parágrafo único. Excetuam-se as Unidades Básicas de Saúde UBS, que terão seu horário de funcionamento das 7h às 13h.

Art. 2º Os órgãos da administração pública municipal direta e indireta ficam autorizados a adotar expediente em regime de revezamento nos dias 24 e 31 de dezembro de 2025.

§ 1º Para a realização do expediente em regime de revezamento, deverá ser elaborada pela chefia uma escala entre os servidores de cada setor, divisão ou departamento, a fim de que permaneçam, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quadro de servidores, garantindo-se a manutenção dos serviços e o atendimento ao público.

§ 2º Os agentes públicos que optarem por não realizar o regime de revezamento de que trata este artigo, ainda deverão cumprir a jornada de trabalho estabelecida no art. 1º do presente Decreto.

Art. 3º A compensação da jornada de trabalho dispensada em razão dos arts. 1º e 2º deverá ser feita no período de 1º de dezembro de 2025 até o dia 31 de janeiro de 2026.

§ 1º A compensação da jornada de trabalho deverá ser cumprida de acordo com o estabelecido no Decreto nº 23.063, de 26 de março de 2025, que disciplina procedimentos para compensação e o horário de trabalho no âmbito da Prefeitura Municipal de Gravataí.

§ 2º Serão estabelecidas formas de rodízio e compensação para aqueles que não tiverem possibilidade de prorrogar seu turno usual.

Art. 4º Os servidores que estiverem afastados nos dias 24 e 31 de dezembro de 2025, em razão de férias ou quaisquer outros afastamentos legais, estão dispensados da compensação da jornada de trabalho.

Art. 5º As disposições dos artigos anteriores não se aplicam aos serviços considerados essenciais.

Art. 6º Consideram-se essenciais, entre outros, as Unidades de Pronto Atendimento – UPAs, a Central de Ambulâncias, o Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU) e a Guarda Municipal da Secretaria Municipal para Assuntos de Segurança Pública.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/12/2025 17:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9558d63ba38c3

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2631 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 9 de Dezembro de 2025

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

Art. 7º Fica revogado o art. 2º do Decreto nº 23.730, de 10 de novembro de 2025.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 09 de dezembro de 2025.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 23816/2025, de 09/12/2025

Dispõe sobre a unificação do término dos mandatos dos Conselhos Escolares das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o princípio da legalidade e da segurança jurídica, que impõe à Administração Pública o dever de regulamentar situações que envolvam a gestão de recursos públicos;
CONSIDERANDO que a atuação dos Conselhos Escolares envolve a administração de contas bancárias públicas e a tomada de decisões colegiadas de natureza orçamentária e financeira;
CONSIDERANDO a importância de se evitar descontinuidade administrativa, bloqueios indevidos de contas e entraves à execução das atividades escolares por interpretação restritiva da vigência dos mandatos;
CONSIDERANDO os princípios constitucionais da eficiência, da continuidade do serviço público, da transparência e da responsabilidade na gestão de recursos educacionais;
CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar o período de vigência dos mandatos dos Conselhos Escolares para fins de organização administrativa, planejamento orçamentário e prestação de contas;
CONSIDERANDO que o bloqueio das contas dos Conselhos Escolares impede a movimentação de recursos públicos regularmente repassados, comprometendo a execução de ações pedagógicas, administrativas e o atendimento às necessidades básicas das unidades educacionais,

D E C R E T A:

Art. 1º Os mandatos dos Conselhos Escolares das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino terão vigência por dois anos, com término sempre em 31 de dezembro do segundo ano de mandato, independentemente da data da eleição, nomeação ou posse.

Parágrafo único. Para fins de padronização, os Conselhos Escolares eleitos ou empossados em qualquer data do ano de 2023 terão seus mandatos encerrados em 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º As instituições financeiras, os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão reconhecer a vigência dos mandatos dos Conselhos Escolares conforme os termos deste Decreto, abstendo-se de impor restrições de acesso ou operação nas contas bancárias vinculadas.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação expedirá orientações complementares para a plena execução deste Decreto nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/12/2025 17:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9558d63ba38c3

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2631 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 9 de Dezembro de 2025

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 09 de dezembro de 2025.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí (IPG)

Portaria

Portaria 271/2025, de 05/12/2025

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição - IPG

Portaria IPG nº 271/2025

Gustavo Ávila Cavalheiro, Diretor-Presidente de INST. PREV. SERV. MUN.- GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.587/2015, incluído pela Lei Municipal 3.640/2015, e de conformidade com o que estabelece o art. 7º, caput e §§ 2º, I e 3º, I, da LCM 01/2021, CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 08 de dezembro de 2025, à servidora GLAUCIA ROSANE MEIRELLES ANTONIO, CPF 601.359.210-15, matrícula 13485-01, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, padrão 9(40%), classe E(12%) regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.391,75 (dois mil trezentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos, composto das seguintes vantagens permanentes ou incorporadas (parcela fixa), nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº 3.587/2015: vencimento básico, na data da aposentadoria, no valor de R$ 1.573,52, conforme Lei Municipal 4902/2025; promoção de Classe "E" (12%), no valor de R$ 188,82, conforme art. 7º e art. 10 da lei municipal 676/1991; Progressão de Padrão "9" (40%), no valor de R$ 629,41 conforme art.8º e art. 12 da lei municipal 676/1991, custeada pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Gravataí- IPG.

GRAVATAÍ, 05 de dezembro de 2025.

Ass.: Gustavo Ávila Cavalheiro
Decreto 22694/2025

Portaria 272/2025, de 05/12/2025

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição - IPG

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/12/2025 17:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9558d63ba38c3

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2631 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 9 de Dezembro de 2025

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí (IPG)

Portaria IPG nº 272/2025

Gustavo Ávila Cavalheiro Diretor-Presidente de INST. PREV. SERV. MUN.- GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.587/2015, incluído pela Lei Municipal 3.640/2015, e de conformidade com o que estabelece o art. 7º, caput e §§ 2º, I e 3º, I da LCM 01/2021, CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 08 de dezembro de 2025, à servidora SANDRA VICHNEVETSKI SCHOTKIS, CPF 527.749.610-68, matrícula 11030-01, no cargo de Odontólogo, padrão 10(45%), classe F(15%) regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 7.580,68 (sete mil quinhentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos composto das seguintes vantagens permanentes ou incorporadas (parcela fixa), nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº 3.587/2015: vencimento básico, na data da aposentadoria, no valor de R$ 4.737,90, conforme Decreto Municipal 22740/2025; promoção de Classe "F" (15%), no valor de R$ 710,69, conforme art. 7º e art. 10 da lei municipal 676/1991; Progressão de Padrão "10" (45%), no valor de R$ 2.132,06 conforme art.8º e art. 12 da lei municipal 676/1991, custeada pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Gravataí- IPG e seu reajuste será efetivado pela paridade.

GRAVATAÍ, 05 de dezembro de 2025.

Ass.: Gustavo Ávila Cavalheiro
Decreto 23694/2025

Portaria 273/2025, de 05/12/2025

Concede aposentadoria por idade - IPG

Portaria IPG nº 273/2025

Gustavo Ávila Cavalheiro Diretor-Presidente de INST. PREV. SERV. MUN.- GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.587/2015, incluído pela Lei Municipal 3.640/2015, e de conformidade com o que estabelece o art. 40, §§1º, 3º E 17, III, alínea b, da CF com redação dada pela EC 41/03., CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE, a contar de 08 de dezembro de 2025, à servidora REGINA NUNES FRANCO, CPF 428.162.620-49, matrícula 28234-01, no cargo de Professor, nível III, padrão 5(20%), classe C(10%) regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais no valor de R$ 1.760,03 (hum mil setecentos e sessenta reais e três centavos), de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004; custeada pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Gravataí- IPG.

GRAVATAÍ, 05 de dezembro de 2025.

Ass.: Gustavo Ávila Cavalheiro
Decreto 23694/2025

Portaria 274/2025, de 05/12/2025

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição - IPG

Portaria IPG nº 274/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/12/2025 17:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9558d63ba38c3

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2631 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 9 de Dezembro de 2025

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí (IPG)

Gustavo Ávila Cavalheiro Diretor-Presidente de INST. PREV. SERV. MUN.- GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.587/2015, incluído pela Lei Municipal 3.640/2015, e de conformidade com o que estabelece o art. 7º, caput e §§ 2º, I e 3º, I, da LCM 01/2021, CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 08 de dezembro de 2025, à servidora JANDIRA CRISTINA NASCIMENTO VARGAS, CPF 489.755.910-34, matrícula 8422-01, no cargo de Professor, nível III, padrão 11(50%), classe G(30%) regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.109,80 (cinco mil cento e nove reais e oitenta centavos composto das seguintes vantagens permanentes ou incorporadas (parcela fixa), nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº 3.587/2015: vencimento básico, na data da aposentadoria, no valor de R$ 2.838,78, conforme Lei Municipal 4902/2025; promoção de Classe "G" (30%), no valor de R$ 788,56, conforme art. 9º (com redação dada pelo artigo 1º da 696/1992) e artigo 12 da lei municipal 677/1991; Progressão de Padrão "11" (50%), no valor de R$ 1.314,27 conforme art. 10 (com redação dada pelo artigo 1º da 696/1992) e artigo 14 da lei municipal 677/1991, custeada pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Gravataí- IPG.

GRAVATAÍ, 05 de dezembro de 2025.

Ass.: Gustavo Ávila Cavalheiro
Decreto 23694/2025

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Outros

Outros 6710/2025, de 09/12/2025

Publicação de extratos de atas, aditivos, apostilamentos e contratos no período de 05/12/2025 a 09/12/2025.

EXTRATO DO AP Nº 01 DO CEO Nº 027/2024

Extrato do Termo de Apostilamento nº 01 do Contrato de Empreitada de Obra nº 027/2024 – **Contratada:** RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA - **CNPJ**: 21.763.372/0001-40 - **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 016/2024 – **Objeto**: Alteração de fiscal - **Data da Assinatura**: 05/12/2025.

EXTRATO DO AD Nº 01 DO CPS Nº 093/2024

Extrato do Termo Aditivo nº 01 do Contrato de Prestação de Serviços nº 093/2024 – **Contratada:** CLÍNICA SANTA THECLA SOCIEDADE SIMPLES LTDA - **CNPJ**: 88.577.952/0001-13 - **Licitação**: Chamamento Público nº 011/2024 – **Objeto**: Prorrogação de prazo - **Data da Assinatura**: 05/12/2025.

EXTRATO DO AD Nº 03 DO CPS Nº 114/2023

Extrato do Termo Aditivo nº 03 do Contrato de Prestação de Serviços nº 114/2023 – **Contratada:** CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A - **CNPJ**: 33.146.648/0001-20 - **Licitação**: Concorrência Pública nº 010/2023 – **Objeto**: Prorrogação de prazo - **Data da Assinatura**: 05/12/2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/12/2025 17:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9558d63ba38c3

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2631 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 9 de Dezembro de 2025

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

EXTRATO DO AD Nº 03 DO CPS Nº 115/2023

Extrato do Termo Aditivo nº 03 do Contrato de Prestação de Serviços nº 115/2023 – **Contratada:** RHAMA CONSULTORIA AMIENTAL LTDA - **CNPJ**: 05.093.565/0001-84 - **Licitação**: Concorrência Pública nº 010/2023 – **Objeto**: Prorrogação de prazo - **Data da Assinatura**: 05/12/2025.

Portaria

Portaria 7189/2025, de 08/12/2025

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/2017, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 204.177/2025,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal LUANA DOS SANTOS MACHADO, matrícula n° 40102-1, lotada na SMFCAS, no cargo de Psicóloga, Licença por motivo de doença em pessoa da família nos dias 04 e 05 de dezembro de 2025.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de dezembro de 2025.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7190/2025, de 08/12/2025

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/2017, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 205.142/2025,

R E S O L V E:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/12/2025 17:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9558d63ba38c3

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2631 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 9 de Dezembro de 2025

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Conceder à servidora municipal MARCIA MARIA JAEGER, matrícula n° 40561-1, lotada na SMFCAS, no cargo de Agente Administrativo II, 15 (quinze) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 04 de dezembro de 2025.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de dezembro de 2025.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7191/2025, de 08/12/2025

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/2017, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 205.821/2025,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal PATRICIA DE OLIVEIRA MACIEL, matrícula n° 33769-2, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, Licença por motivo de doença em pessoa da família nos dias 04 e 05 de dezembro de 2025.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de dezembro de 2025.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7192/2025, de 08/12/2025

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/2017, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 204.154/2025,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/12/2025 17:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9558d63ba38c3

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2631 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 9 de Dezembro de 2025

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal ROBERTA LAUX KICHESKI, matrículas n° 38025-1 e n° 38025-2, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, Licença por motivo de doença em pessoa da família nos dias 02 e 03 de dezembro de 2025.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de dezembro de 2025.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7193/2025, de 08/12/2025

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/2017, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 205.505/2025,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal YOHANNA BITTENCOURT BARCELLOS DOS SANTOS, matrícula n° 34537-3, lotada na SMED, no cargo de Agente de Apoio em Educação Especial, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 05 de dezembro de 2025.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de dezembro de 2025.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7194/2025, de 08/12/2025

Convoca servidor público municipal para atuar sob Regime de Plantão.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/12/2025 17:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9558d63ba38c3

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2631 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 9 de Dezembro de 2025

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/17, de acordo com as disposições estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.583/15, e por solicitação do Processo nº 183.282/2025,

R E S O L V E:

Convocar o servidor municipal ALEX FERREIRA VARGAS, matrícula nº 35368-2, lotado na SMASP, no cargo de Guarda Municipal, para atuar sob Regime de Plantão, a contar de 14 de agosto de 2025, atribuindo o adicional mensal de 1/5 (um quinto) de seu vencimento básico, conforme dispõe o art. 3º, inciso I, da Lei nº 3.583/15.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 08 de dezembro de 2025.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7211/2025, de 09/12/2025

Retifica a Portaria nº 6.503/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/17, e por solicitação do Processo nº 203.701/2025,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 6.503, de 23 de outubro de 2025, que concede saldo de férias regulamentares, referente à servidora ANDREIA VALENTE DUTRA DE RAMOS, matrícula n° 28336-1. **Onde consta:** *29/12/25,* **leia-se:** *22/12/25* e **onde consta:** *05 dias,* **leia-se:** *15 dias*

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 09 de dezembro de 2025.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7212/2025, de 09/12/2025

Retifica a Portaria nº 6.768/2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/12/2025 17:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9558d63ba38c3

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2631 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 9 de Dezembro de 2025

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/2017, e por solicitação da Processo nº 201.330/2025,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 6.768, de 07 de novembro de 2025, que concede férias regulamentares, referente ao servidor SANDRO ALVES ANTUNES, matrícula nº 37461-1. **Onde consta:** *26/01/26,* **leia-se:** *18/02/2025;* e **onde consta:** *30 dias*, **leia-se:** *07 dias.*

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 09 de dezembro de 2025.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7213/2025, de 09/12/2025

Retifica a Portaria nº 7.090/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/2017, e por solicitação do Processo nº 206.395/2025,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 7.090, de 1º de dezembro de 2025, que passa a viger com a seguinte redação:

1. Conceder ao servidor municipal FELIPE TEIXEIRA BARRETO, matrícula n° 32894-1, lotado na SMFPO, no cargo de Técnico Contábil, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, referente ao decênio compreendido entre 18/09/2013 a 26/09/2023.

2. Autorizar o gozo de 01 (um) mês da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior, no período de ***05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026.***

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 09 de dezembro de 2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/12/2025 17:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9558d63ba38c3

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2631 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 9 de Dezembro de 2025

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7214/2025, de 09/12/2025

Prorroga cedência de servidora municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/17, de acordo com a Lei Municipal nº 1.477/99, e por solicitação do Processo nº 203.580/2025,

R E S O L V E:

Prorrogar a cedência com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, da servidora municipal MARTA MAGGI GUERIZOLI, matrícula nº 13320-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Finais - Ciências, com carga horária semanal de 20 horas, para a Prefeitura Municipal de Torres, pelo período de 1º de janeiro até 31 de março de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 09 de dezembro de 2025.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/12/2025 17:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9558d63ba38c3

Portaria 7215/2025, de 09/12/2025

Retifica a Portaria nº 7.047/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/2017, e por solicitação da Processo nº 206.751/2025,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 7.047, de 28 de novembro de 2025, que concede férias regulamentares, referente ao servidor JEFERSON PAULO INACIO DE MELLO, matrícula n° 40503-1. **Onde consta:** *01/02/26,* **leia-se:** *02/02/2026.*

COMUNIQUE-SE.

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2631 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 9 de Dezembro de 2025

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 09 de dezembro de 2025.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7216/2025, de 09/12/2025

Concede Licença-Prêmio Assiduidade e converte em Pecúnia para servidora aposentada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/17, de acordo com os artigos 122 e 126, parágrafo único, da Lei nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 193.140/2025,

R E S O L V E:

1. Conceder à servidora municipal aposentada KATIA JAQUELINI SOARES SARMENTO, matrícula nº 11579-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, 03 (três) meses de Licença-Prêmio Assiduidade, correspondente ao decênio compreendido no período de 04/03/2007 a 03/03/2017.

2. Converter em pecúnia, para pagamento em parcela única, 03 (três) meses da Licença-Prêmio Assiduidade concedida pelo item anterior.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 09 de dezembro de 2025.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7217/2025, de 09/12/2025

Concede diárias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/17, de acordo com os artigos 77 e 78 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 200.097/2025,

R E S O L V E:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/12/2025 17:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9558d63ba38c3

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2631 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 9 de Dezembro de 2025

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Conceder 3 e ½ (três e meia) diárias ao servidor municipal TARCISO ANTONIO FERREIRA RAMOS DE FARIAS, matrícula n° 37078-1, lotado na SMASP, na função de Diretor de Departamento (Subcomando da Guarda), item C, para ministrar aulas do Curso de Formação para Guardas Municipais de Bagé/RS, com saída às 6h do dia 17 de dezembro de 2025 e retorno às 23h do dia 20 de dezembro de 2025.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 09 de dezembro de 2025.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7218/2025, de 09/12/2025

Concede diárias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/17, de acordo com os artigos 77 e 78 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 196.551/2025,

R E S O L V E:

Conceder 4 e ½ (quatro e meia) diárias ao servidor municipal JONATHAN LUIS DOS SANTOS FLORES, matrícula n° 36224-2, lotado na SMASP, no cargo de Guarda Municipal, item D, para ministrar aulas do Curso de Formação para Guardas Municipais de Bagé/RS, com saída às 12h do dia 14 de dezembro de 2025 e retorno às 23h30min do dia 18 de dezembro de 2025.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 09 de dezembro de 2025.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7219/2025, de 09/12/2025

Concede diária.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/17, de acordo com os artigos 77 e 78 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 203.843/2025,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/12/2025 17:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9558d63ba38c3

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2631 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 9 de Dezembro de 2025

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

R E S O L V E:

Conceder ½ (meia) diária à servidora municipal MARIA EULALIA PITREZ DURO, matrícula n° 13150-1, lotada na SMS, no cargo de Fonoaudióloga, item C, para participação no Matriciamento para VISAT em Caraá/RS e ação de Vigilância (VAPT) em Santo Antônio da Patrulha/RS, com saída às 8h e retorno às 18h do dia 11 de dezembro de 2025.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 09 de dezembro de 2025.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/12/2025 17:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9558d63ba38c3

Assinado digitalmente por:
LISIANE COSTA MASSENA:68694130025
686.941.300-25
09/12/2025 17:48:59